

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 06/2025

Aprova as prioridades e metas da administração pública municipal referentes ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), concernentes à Política de Assistência Social para o exercício de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada no dia **26 de março de 2025**,

Considerando o art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), que trata da competência dos Conselhos para aprovar a proposta orçamentária da assistência social;

Considerando o inciso VIII do art. 121 da Resolução CNAS nº 33, de 11 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-Suas), que trata da competência dos conselhos de assistência social de participar da elaboração e aprovar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as prioridades e metas da administração pública municipal referentes ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), concernentes à Política de Assistência Social para o exercício de 2026.

Art. 2º. As prioridades da administração pública municipal observarão as seguintes diretrizes para a Política de Assistência Social:

- I- Aquisição e construção de equipamentos próprios para os Centros de Referência de Assistência Social;
- II- Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Programa Guarda Subsidiada;
- III- Reordenamento dos serviços de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente e Residência Inclusiva;

IV- Execução do Plano de Educação Permanente;

V- Manutenção e Fortalecimento da Política de Assistência Social;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 28 de março de 2025.



Letícia Fernandes Godinho
Presidente do CMAS-NL